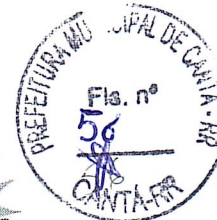




ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

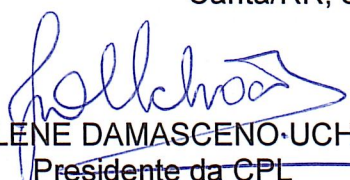



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO da DISPENSA de LICITAÇÃO Nº 028/2021 - CPL**

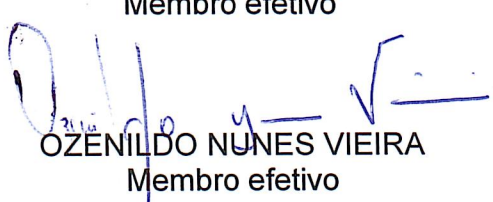
Em conformidade com a Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, fica estabelecido a DISPENSA de LICITAÇÃO Nº 028/2021 - CPL, conforme Art. 24, inciso II, alterado conforme o disposto no Decreto Federal Nº 9.412/2018 que para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Art. Anterior, em favor da Empresa **LUCIENE CARVALHO GUIMARÃES, CNPJ: 40.858.160/0001-90**, no valor total de R\$ 16.550,00 (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta reais) e incluso na previsão financeira.

Dando prosseguimento ao processo licitatório, decidiu a Comissão **ADJUDICAR** o objeto do certame, por cumprir todas as exigências do processo licitatório e por ser a mais vantajosa para a Administração Municipal. Submete-se este julgamento a Homologação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma da Lei.

Cantá/RR, em 29 de novembro de 2021.

  
JACILENE DAMASCENO UCHÔA  
Presidente da CPL

  
SUMARA DE SOUZA FERREIRA  
Membro efetivo

  
OZÊNILDO NUNES VIEIRA  
Membro efetivo

R: Francisco Alves Gondim, s/n, Centro, Cantá – Roraima  
CEP: 69.390-000  
E-mail: cplcanta2124@gmail.com



PROCESSO Nº: 243/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO) E INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

**CONTRATADA:** VK CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 21.840.074/0001-06.

**VALOR DO OBJETO:** R\$ 350.346,85 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

**PROGRAMÁTICA:** 04.122.0003.1002 – 04.123.0003.1003 – 15.122.0013.1024 – 26.782.0013.0013 – 20.605.0006.1074 – 27.812.0011.1074 – 18.541.0008.1092 – 27.812.0011.2039.

**RECURSO:** SEC. MUN. ADMIN. E PLANEJ. - SEC. MUN. DE FINANÇAS – SEC. MUN. OBRAS E URBANISMO – SEC. MUN. OBRAS E URBANISMO – SEC. MUN. DE AGRICULTURA – SEC. MUN. DE TURISMO – SEC. MUN. MEIO AMBIENTE – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER.

**CATEGORIA ECONÔMICA:** 4.4.90.52.00 - 4.4.90.52.00 - 90.52.00 - 4.4.90.52.00 - 4.4.90.52.00 - 4.4.90.52.00 - 4.4.90.52.00 - 4.4.90.52.00.

**VIGÊNCIA:** De 12 (Doze) Meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de Novembro de 2021

São João da Baliza/RR, 24 de Novembro de 2021.

**LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal de São João da Baliza

**Publicado por:**  
Katia da Silva Abade  
Código Identificador:C3720418

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 089/2021 - SEMEC**  
**MODALIDADE DE PREÇOS Nº 006/2021 - CPL**

**DATA DO CERTAME:** 17/12/2021

**HORA:** 07h:30min (horário local).

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Cantá –RR.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de reforma geral da escola municipal Arnaldo Brandão, Vila São Raimundo, no Município de Cantá.

Edital e seus Anexos, retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, situada na Rua Francisco Alves Gondin s/nº, Centro, Cantá - Roraima, no horário das 08h00min às 13h00min, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento, e carimbo de CNPJ.

Cantá/RR, em 29 de novembro de 2021

**JACILENE DAMASCENO UCHÔA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Decreto Nº 298/2021

**Publicado por:**  
Esdriana de Jesus Silva Pessoa  
Código Identificador:C22A2ABA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 - CPL**

Em conformidade com a Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, fica estabelecido a DISPENSA de LICITAÇÃO Nº 028/2021 - CPL, conforme Art. 24, inciso II, alterado conforme o disposto no Decreto Federal Nº 9.412/2018 que para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Art. Anterior, em favor da Empresa **LUCIENE CARVALHO GUIMARÃES, CNPJ: 40.858.160/0001-90**, no valor total de R\$ 16.550,00 (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta reais) e incluso na previsão financeira.

Dando prosseguimento ao processo licitatório, decidiu a Comissão **ADJUDICAR** o objeto do certame, por cumprir todas as exigências do processo licitatório e por ser a mais vantajosa para a Administração Municipal. Submete-se este julgamento a Homologação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma da Lei.

Cantá/RR, em 29 de novembro de 2021.

**JACILENE DAMASCENO UCHÔA**  
Presidente da CPL

**SUMARA DE SOUZA FERREIRA**  
Membro Efetivo

**OZENILDO NUNES VIEIRA**  
Membro Efetivo

**Publicado por:**  
Esdriana de Jesus Silva Pessoa  
Código Identificador:B64F7ECB

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**  
**ERRATA PORTARIA Nº 108/2021.**

Tendo em vista erro material na publicação da **Portaria nº 108/2021**, em razão da primeira publicação, veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMRR, no dia 29 de novembro de 2021, Edição nº 1527, Fl. 12, onde se Lê: Portaria nº108/2021, lê-se: Portaria nº 076/2021,

**Maria da Guia Sousa Mendes**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**GABINETE DA SECRETÁRIA**  
**SAAS/CANTÁ - RR/PORTARIA Nº 076/ 2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar um fiscal para acompanhamento do contrato celebrado a terceiros;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar a Servidora **GRACINETE TOBIAS LIMA**, matrícula funcional nº 1228-2, como, **Fiscal de Contrato**, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 004/2021 do Processo nº 082/2021 – SAAS.

**Art. 2º** - Objeto do contrato: **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de confecções e fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social da Prefeitura Municipal de Cantá/RR,**

**Art. 3º** - O Servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.